

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO

Tabela das condições gerais de cada medida de apoio:

Eixo	Medida	Condições Gerais
A	Medida 1 - Apoio de emergência COVID 19	1. A Entidade deverá entregar os comprovativos e evidências já definidas nos pedidos de apoio no âmbito do RAAML.
	Medida 2 - Pacote financeiro LCED 21	
B	Medida 3 - Equipamentos Desportivos	1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado da sua parte a aquisição do(s) equipamento(s).
	Submedida 3.1. Equipamento desportivo para Desporto Adaptado	
	Medida 4 - Equipamentos Não Desportivos	
	Submedida 4.1. Equipamento não desportivo para Desporto Adaptado	
	Medida 5 - Equipamentos Informáticos e de apoio à gestão	
C	Medida 6 - Viaturas Ligeiros de Passageiros	1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado da sua parte a aquisição do(s) equipamento(s). 2. Concedido o apoio para aquisição de viaturas ligeira transporte colectivo de passageiros. A Entidade em causa não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período mínimo de dois anos contando com aquele em que for beneficiária do apoio. 3. A Entidade deverá afixar na viatura em local visível o logo do Município, a ser fornecido pela CML.
	Medida 7 - Viaturas Ligeiros de Passageiros adaptados	
D	Medida 8 - Apoio à capacitação no domínio da formação /treino desportivo e gestão desportiva	1. O apoio será concedido apenas a Técnicos de Desporto com contrato de trabalho ou em regime de prestação de serviço. 2. O apoio será concedido a dirigentes que se encontrem em funções ou a trabalhadores com contrato de trabalho ou em regime de prestação de serviço. 3. Serão apenas concedidos apoios a ações de formações que permitam a obtenção de certificação profissional ou de créditos.
	Medida 9 - Apoio à contratação de serviços nos domínios do enquadramento Técnico/Desportivo, formação e do apoio à gestão da Instituição	
E	Medida 10 - Apoio à elaboração de Projetos de Arquitetura e/ou Engenharia	1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado a efetivação da obra a executar. 2. Entrega as peças do Projeto, nomeadamente elementos de arquitetura, memória descritiva, orçamento, cronograma, entre outros. 3. Obtenção da licença de construção solicitada aos serviços competentes para o efeito da CML, quando exigida de acordo com a legislação em vigor.
	Medida 11 - Apoio à reabilitação, beneficiação e manutenção de Instalações Desportivas e de apoio à atividade física e desportiva	
	Medida 12 - Apoio à construção e requalificação de Instalações Desportivas	